



CONTRATO N° 20240420

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 2024052101-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29040001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SEC. DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL E
FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE SOUSA
50756532353.

A SEC. DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, N° 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representada pelo Sr. JOSE JARAMENAN ANICETO BATISTA, doravante denominada CONTRATANTE, e o FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE SOUSA 50756532353, inscrito no CNPJ/MF N° 31.399.305/0001-41, sediado na RUA PEDRO BATISTA, 318, B, PAJUCARA, Maracanaú/CE - CEP: 61.933-050, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinícius M. Barroso, inscrito no CPF nº CPF/MF N° 378.052.903-34, tendo em vista o que consta no Processo n° 29040001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024052101-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIADOR DE CONTEÚDO PORTAL/SITE COM HOSPEDAGEM ATUALIZADAS E ADEQUADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO	--	MES	8.0	1.700,00	13.600,00
	Serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do município que disponibilize informações de licitação, convênio, decretos, leis, frotas de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação junto a Controladoria Geral do Município.					

Valor total: 13.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05 de junho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral, na classificação abaixo: 0401.04.124.0002.2.011 - Gestao e Manutencao das Atividades da Se c.da Controladoria e Ouvidoria Geral, R\$ 13.600,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARE;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024052101-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024052101-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024052101-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024052101-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024052101-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 05 de junho de 2024.

João Jaraman Aniceto Batista
SEC.DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL
CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76
JOSE JARAMENAN ANICETO BATISTA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE SOUSA
Data: 05/06/2024 17:02:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE
SOUSA 50756532353
CNPJ/MF Nº 31.399.305/0001-41
FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE
SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ISMAEL OLIVEIRA ALVES

2 Luna Correia Almeida.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240420

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024052101-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE SOUSA 50756532353

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIADOR DE CONTEUDO PORTAL/SITE COM HOSPEDAGEM ATUALIZADAS E ADEQUADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.04.124.0002.2.011 - Gestao e Manutencao das Atividades da Sec. da Controladoria e Ouvidoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.40.06 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 13.600,00;

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2024



Portaria nº 006/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240420

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024052101-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIADOR DE CONTEUDO PORTAL/SITE COM HOSPEDAGEM ATUALIZADAS E ADEQUADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Sr. JOSE JARAMENAN ANICETO BATISTA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, como CONTRATANTE e FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE SOUSA 50756532353 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO DAVID DE QUEIROS FREITAS, matrícula nº 0005402 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 05 de Junho de 2024.

JOSE JARAMENAN ANICETO BATISTA
JOSE JARAMENAN ANICETO BATISTA
SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 05 de junho de 2024

Edição N.º 1450

- COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 05.515.458/0001-05, pelo melhor valor de R\$ 348.084,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais); Adjudico e homologo o objeto as empresas vencedoras na forma da lei. JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS, ORDENADOR(A) DE DESPESAS - JAGUARIBARA-CE, 05 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º.....:** 20240420**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024052101-DE**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL**CONTRATADA(O)....:** FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE SOUSA 50756532353**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIADOR DE CONTEÚDO PORTAL/SITE COM HOSPEDAGEM ATUALIZADAS E ADEQUADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0401.04.124.0002.2.011 - Gestão e Manutenção das Atividades da Séc. da Controladoria e Ouvidoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.40.06 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 13.600,00;**VIGÊNCIA.....:** 05 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Junho de 2024

Portaria n.º 006/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.***Contrato n.º:** 20240420**Ref. Processo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024052101-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIADOR DE CONTEÚDO PORTAL/SITE COM HOSPEDAGEM ATUALIZADAS E ADEQUADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Sr. JOSE JARAMENAN ANICETO BATISTA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, como CONTRATANTE e FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE SOUSA 50756532353 como CONTRATADA.

RESOLVE:**Art. 1º -** Designar o servidor MARCIO DAVID DE QUEIROS FREITAS, matrícula n.º 0005402 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.**Art. 2º -** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 05 de Junho de 2024.

JOSE JARAMENAN ANICETO BATISTA
SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
GESTOR DO CONTRATOPORTEARIA N.º 375/2024

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a Jaguaretama no(s) dia(s) 04 e 05/06/2024 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para participar da Oficina Regionalizada sobre o Trabalho Social com Povos Originários e Comunidades Tradicionais, Local do evento: Auditório do Centro de Educação Jovens e Adultos (CEJA), na Avenida Juarez de Queirós Olímpio, nº 367-centro, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N.º	Valor Unitário -	Total- R\$
Kamila Queiros Rodrigues	Diretora do Setor de Proteção Social Especial do SUAS	01	80,00 R\$	80,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 05 de junho de 2024.

Raquel de Almeida Lima
Secretaria do Trabalho e Assistência Social